CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 998/2004

PRESIDENTE PERCEUTO

"FIXA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES e SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e, manifestando a sanção tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a legislatura de 2005 a 2008 são fixados conforme a seguir:
 - I Prefeito: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
 - II Vice-Prefeito: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
- III Vereador no exercício da Presidência: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
 - IV Vereador: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 - V Secretário Municipal: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais).
- Art. 2° A revisão destes valores será anual e somente poderá admitir recomposição igual à concedida ao INPC ou outro índice oficial que venha substituílo.
- Art. 3° Em qualquer caso o desconto por eventuais faltas ocorrerá em função do comparecimento nas sessões ordinárias.
- Art. 4° As despesas previstas nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02020104122002207 319011.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2005.
 - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Simonésia(MG), em 17 de agosto de 2004.

Ver. DANIEL ELIAS CARDOSO

PRESIDENTE

Protocolado sob nº 0986/04

Em 19 de Açosto de 2004

Local de Municipal de Simonésia - MG